

Quartel em Chapecó/SC, 02 de julho de 2015
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 19/06/15 às 20 horas 19/06/15 - 1º Ten BM Mtcl 928924-0	Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 20/06/15 às 20 horas 20/06/15 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0	Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 21/06/15 às 20 horas 21/06/15 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0	Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-08 horas 22/06/15 às 20 horas 22/06/15 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2	Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 23/06/15 às 20 horas 23/06/15 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6	Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 24/06/15 às 20 horas 24/06/15 - Cap BM Mtcl 926200-8	Andrê Luiz Grígulo	Cel (49) 9911-9789
-08 horas 25/06/15 às 20 horas 25/06/15 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0	Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Portarias:

PORTARIA Nº 180/CBMSC/2015, de 5 de maio de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (PCS/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, ILTON SCHPIL, 1º Ten BM matrícula 926394-2, com efeitos a contar de 17 de abril de 2015.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, ATÍLIO JOSÉ MICHATOWSKI, 2º Sgt BM matrícula 919005-8, com efeitos a contar de 1 de junho de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (1º/2ª/CEBM), com sede em Florianópolis – SC, ILTON SCHPIL, 1º Ten BM matrícula 926394-2, com efeitos a contar de 23 de abril de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.054, de 8 Maio 15)

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

PORTARIA Nº 181/CBMSC/2015, de 20 de maio de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR EX OFFÍCIO, de acordo com o inciso II do Art. 124 e Art. 125 da Lei Complementar 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, THIAGO ZUANAZZI, matrícula 929116-4, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por ter sido nomeado e tomado posse em cargo público permanente de Cadete, aprovado no Concurso Público referente ao Edital de Concurso Público nº 109/CESIEP/2014, conforme Portaria nº 0464/PMSC/2015, de 06 de maio 2015, publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.062, de 20 de maio de 2015, a contar de 5 de maio de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.069, de 29 Maio 15)

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

PORTARIA Nº 215/CBMSC/2015, de 28 de maio de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Art 15 item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art 16 ítem I (a pedido) do Decreto nº333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), os seguintes bombeiros militares:

Cabo BM RR Mtcl 909736-8 Arinelson Rosa, a contar de 24 de maio de 2015, por não ter mais interesse em permanecer atuando no CTISP/CBMSC, conforme designação feita anteriormente em Portaria nº 367/2014, publicada em Diário Oficial do Estado nº 19.915 de 03 de outubro de 2014.

Cabo BM RR Mtcl 916184-8 Idanir José Zambon, a contar de 31 de maio de 2015, por não ter mais interesse em permanecer atuando no CTISP/CBMSC, conforme designação feita anteriormente em Portaria nº 148/2012, publicada em Diário Oficial do Estado nº 19.346 de 04 de junho de 2012.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.076, de 11 Jun 15)

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

PORTARIA Nº 239/CBMSC/2015, de 8 de junho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), AMARILDO BELINSKI, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916179-1 a contar de 25 de maio de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.076, de 11 Jun 15)

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

PORTARIA Nº 241/CBMSC/2015, de 10 de junho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/6º BBM), com sede em Modelo – SC, VILMAR ANTÔNIO KREUZBERG, 3º Sgt BM matrícula 916190-2, com efeitos a contar de 11 de junho de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/6º BBM), com sede em Modelo – SC, ATÍLIO JOSÉ MICHATOWSKI, 2º Sgt BM matrícula 919005-8, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/2ª/6º BBM), com sede em Coronel Freitas – SC, VILMAR ANTÔNIO KREUZBERG, 3º Sgt BM matrícula 916190-2, com efeitos a contar de 12 de junho de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.082 de 19 Jun 15)

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

PORTARIA Nº 235-CBMSC-2015, de 2 de junho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o inciso II, do art. 36 do Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e ainda com o Decreto nº 3.153, de 22 de março de 2010, e a Portaria nº 67, de 3 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Ativar as seguintes Organizações de Bombeiros Militar:

- 2º Grupo de Bombeiros Militar do 1º Pelotão de Bombeiros Militar da 2ª Companhia de Bombeiros Militar do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (2ºGBM/1ºPBM/2ªCBM/6ºBBM), localizado em Coronel Freitas – SC; e

- 6º Grupo de Bombeiros Militar do 1º Pelotão de Bombeiros Militar da 2ª Companhia de Bombeiros Militar do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (6ºGBM/1ºPBM/2ªCBM/6ºBBM), localizado em Itá – SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.073 de 8 Jun 15)

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Movimentação:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtel 918028-1 Aldo José Franz do CEBM - Florianópolis para o 6º BBM - Chapecó, por necessidade do serviço e término do CAEE. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de julho de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ATILA MEDEIROS SARTE - Cap BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 961-15-DP: **Movimentação Com Ônus**)

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

Autorização para Viagem Internacional:

Em resposta às solicitação abaixo descrita, autorizo o deslocamento ora transcrito:

Do 1º Ten BM Mtel 928924-0 Glaycon Jean Reitz, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), para viajar à França e Inglaterra no período de 1º a 21 Set 15, por motivo particular e sem ônus ao Estado, em gozo de férias regulamentares, conforme solicitação em Nota Nr 408-15-6ºBBM, de 25 Jun 15, do Cap BM André Luiz Grigulo, do 6ºBBM (Chapecó).

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

Dispensa a título de recompensa:

À 22 de Julho de 2015, do Cap BM Mtel 926200-8 André Luiz Grigulo, do 6ºBBM (Chapecó), concedido 03 (três) dias a título de recompensa. Conforme parte nº 368/1ª/6ºBBM.

À 03 de setembro de 2015, do 1º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão da 2ª/6º BBM Pinhalzinho, concedido 04 (Quatro) dias a título de recompensa. Conforme parte nº 64/2ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Movimentações:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski da 1ª/6º BBM - Chapecó para o 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Concedo 1 (um) dia de trânsito, sendo a contar de 11 de junho de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 12 de junho de 2015, munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antônio Kreuzberg do 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo para o 2º/1º/2ª/6º BBM – Coronel Freitas, por necessidade do serviço. Concedo 1 (um) dia de trânsito, sendo a contar de 11 de junho de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 12 de junho de 2015, munido de suas alterações.

ATILA MEDEIROS SARTE - Cap BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 921-15-DP: **Movimentação Com Ônus**)
Transcrito do BCBM Nr 24, de 18 Jun 15.

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 921789-4 Glademir Antônio Darros do 4º/1º/3ª/6º BBM - Faxinal dos Guedes para o 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de junho de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ATILA MEDEIROS SARTE - Cap BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 999-15-DP: **Movimentação Sem Ônus**)
Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

Licença Especial/Goço:

À 14 de Julho de 2015 concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 913398-4 Luiz Carlos Mendonça, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 1º mês do 5º quinquênio, a contar de 14 de julho de 2015, conforme Parte nº 364/1ª/6º BBM/2015, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito da NB nº 26/1ª/6ºBBM

À 16 de Julho de 2015 concedido ao Sub Ten BM Mtcl 921222-1 Nelci José Dall'Agnol, da 1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 3º mês do 3º quinquênio, a contar de 16 de julho de 2015, conforme Parte nº 353/1ª/6º BBM/2015, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito da NB nº 26/1ª/6ºBBM

À 14 de Julho de 2015 concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 916187-2 Maximino Missio, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 1º mês do 5º quinquênio, a contar de 14 de julho de 2015, conforme Parte nº 364/1ª/6º BBM/2015, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito da NB nº 26/1ª/6ºBBM

À 15 de Julho de 2015 concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 914818-3 Cirineu Alves de Oliveira, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 3º mês do 5º quinquênio, a contar de 15 de julho de 2015, conforme Parte nº 304/1ª/6º BBM/2015, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito da NB nº 26/1ª/6ºBBM

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Averbação de Tempo de Serviço:

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludvig, do 1º/2ª/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludvig, do 1º/2ª/6ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 989 (novecentos e oitenta e nove) dia(s), correspondente a 2 (dois) ano(s), 8 (oito) mês(es) e 19 (dezenove) dia(s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 16 de junho de 2015.

ÁTILA MEDEIROS SARTE – Cap BM

Resp. pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 181-DP, de 16 Jun 15)

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

Licença Especial/Gozo:

À 15 de junho de 2015, concedido ao Cb BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz Rios, do 3º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades), 30 dias de gozo de licença especial, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a contar de 15 de julho de 2015. Conforme parte nº 38-15- 3º/2º/2ª/6ºBBM – Saudades.

Transcrito da NB nº 26/2ª/6ºBBM

À 01 de Julho de 2015 concedido ao Cb BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 de julho de 2015, conforme Parte nº 288/1ª/6º BBM/2015, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito da NB nº 26/1ª/6ºBBM

À 15 de Julho de 2015 concedido ao Cb BM Mtcl 925291-6 Pedro Ademir Voltolini, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 2º mês do 2º quinquênio, a contar de 15 de julho de 2015, conforme Parte nº 318/1ª/6º BBM/2015, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito da NB nº 26/1ª/6ºBBM

Visita Médica:

À 19 de junho de 2015, do Sd BM Mtcl 933580-3 Vitor Venâncio do 3^a/6^oBBM (Xanxerê) compareceu à junta médica em Florianópolis para inspeção de saúde, não obtendo o parecer na ficha médica. Parecer do 2^o Ten Médico PM membro da JMC Romulo Antonio Pasini, Mtcl 652029-4, CRM/SC 14329.

Transcrito da NB nº 25/3^a/6^oBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**Suspensão de prazo:**

Na solicitação em parte nº 001/3^a/6^oBBM/2015 do Cb BM Mtcl 927089-2 Laucir Berlanda do 3^o/1^o/3^a/6^oBBM – São Domingos, onde solicita suspensão de prazo para apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD nº 106-2015-6^oBBM no qual é encarregado, concedo suspensão de prazo até o dia 15 de junho de 2015, por motivo do acusado encontra-se em férias regulamentares.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3^a/6^oBBM

Transcrito da NB nº 24/3^a/6^oBBM

Solução de IT:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**SOLUÇÃO
AUTOS DE INQUÉRITO TÉCNICO Nr 39/2015/CBMSC**

Pelas conclusões decorrentes das averiguações militares, mandadas proceder através da Portaria Nr 39/2015/CORREG/CBMSC, de 03 de junho de 2015, a que chegou o 1^o Ten BM Mtcl. 349587-6 Ismael Mateus Piva, encarregado do Inquérito Técnico Nr 39 instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Viatura BM AR-96, placas MMM-5223, VW Amarok, conduzida pelo Sd BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto Pinheiro, decorrentes de acidente no trânsito ocorrido no dia 29 de maio de 2015, na Av. XV de Novembro, na Cidade de Joaçaba, quando transitava sentido Ponte Jorge Lacerda/Centro, vindo a colidir na traseira do Veículo I/BMWX6XDRIIVE 5.0I FG81, placas MLX-0908, conduzido pelo Sr. Luiz Henrique Dresch, de 56 anos de idade, após analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt efetuar à seguinte SOLUÇÃO:

1. **Concordar no todo** com a Conclusão exarada pelo 1^o Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Pival, encarregado do presente Inquérito Técnico, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade recai sobre Sd BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto Pinheiro, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com imprudência, configurada na culpa consciente do condutor que não guardou distância segura do carro que transitava em sua frente e colidiu com a mesma.

2. Destaco, assim, que conforme a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, em seu Artigo 28 “caput” diz “*o condutor deverá, a todo o momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito*”, não se eximindo o condutor bombeiro militar com veículo de emergência mesmo com os sinais luminosos e sonoros ligados, sendo assim, por ora, imputa-se ao referido bombeiro

militar os prejuízos da mesma no valor de R\$ 2.892 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais), que é o valor da franquia do seguro, com a empresa Porto Seguro (fl 22).

3. Para tanto, conforme Termo de Acordo (fl 29), o militar ASSUMIU totalmente a responsabilidade pelo acidente, objeto deste IT, e comprometeu-se a reparar os danos causados na aludida viatura BM, o que fará da seguinte forma: 15 pagamentos iguais de R\$ 192,80 (cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) a ser pago todos os meses até o dia 05 do mês, com início em Julho de 2015 e término em Setembro de 2016, diretamente na conta do Convênio do Corpo de Bombeiros com a Prefeitura Municipal de Chapecó.

3. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;
4. Providencie a publicação em Boletim Interno desta Solução;
5. Arquive-se cópia deste IT no arquivo destinado à 2ª Seção deste BBM;

Quartel em Chapecó-SC, em 26 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Comandante do 6º BBM

Solução de PAD:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nr 153/2015/CORREG/CBMSC**

No Processo Administrativo Disciplinar procedido pelo 1º Sgt BM Mtcl 914818-3 Cirineu Alves de Oliveira, instaurado através da Portaria Nr 153/2015/CORREG/CBMSC, no 6º BBM na Cidade de Chapecó-SC, de 08 de junho de 2015, para apurar possível transgressão disciplinar, onde figuram como acusados o Sd BM Mtcl 933626-5 Leonardo da Silva e Sd BM Mtcl 933630-3 Luiz Fernando Silvi, do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, após dado o direito de ampla defesa e do contraditório, concordo no todo com o relatório circunstanciado da Autoridade Processante:

a) Quanto à acusação tipificada pelo item 39 do Anexo I do R-3-BM (“Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob Jurisdição policial-militar, material viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário”), há fatos e elementos comprobatórios suficientes para sustentar a acusação, como verifica-se nas fls 13-14 destes autos, na DEFESA PRÉVIA, onde os dois acusados confirmam os fatos narrados pelo Ten BM Reitz na comunicação. Desta forma tanto o Sd Silvi, quanto o Sd Leonardo, descumpriram ordem e serviram-se de viatura sem autorização de seu superior. Mas cabe levar em conta que o Sd Leonardo foi induzido pelo Sd Silvi para levá-lo para casa sem questionar se tinha autorização. O principal beneficiado foi o Sd Silvi que por falta de paciência não aguardou a carona já oferecida pelo 1ºTen Reitz até sua residência, já que o Sd Silvi residia no mesmo edifício do 1º Ten Reitz. O Soldados alegam em suas defesas que a viatura estaria a disposição dos alunos durante o curso de SAT em Joaçaba, inclusive porque não foram pagas diárias de curso. Ocorre que a viatura ficou a disposição para deslocamento do quartel de Chapecó até o quartel de Joaçaba, como deve ser, e nunca para levar os Bombeiros para suas residências como achou o Sd Silvi. É dever de cada servidor chegar no local de trabalho de sua cidade por meios próprios. As diárias de curso serão pagas após o QTS chagar na Diretoria de Ensino e ser inserido no sistema para pagamento em folha de pagamento como todos os cursos, isto demora mais de um mês, também não justifica e não tem relação um direito mesmo que não recebesse diária de curso com outra contrapartida que configura transgressão. Também alegam terem sido

punidos de imediato devido não serem dispensados ou autorizados trocar serviço no final do curso em Joaçaba para viajar para Florianópolis, sendo informado que seria a punição e não seria aberto PAD. Primeiro que ao final do curso os Sd Leonardo e Sd Silvi foram escalados no operacional e que iniciou no dia seguinte ao término do curso, não foi autorizado folgar durante 4 dias de feriadão. Segundo que não foi realizada nenhuma parte de troca com antecedência para ser analisada se seriam autorizadas. Percebe-se na defesa dos Soldados uma falta de comprometimento com a Instituição e vontade de gozar de todos os direitos, mas se dedicar a cumprir as obrigações ficam esquecidas, isto deve ser repreendido, principalmente em Soldados recém formados vindos da escola de formação que acham que podem abusar do patrimônio público.

Portanto, de acordo com o item 5 do Art 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, com base no que foi apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar e considerado o atenuante do item 1 do Art 17 (Estar no bom comportamento), do referido Decreto. Resolvo:

1 - **Punir** o Sd BM Mtcl 933630-3 Luiz Fernando Silvi, do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó com **Repreensão**. Por ter sido beneficiado com uso da viatura e induzir seu colega a levá-lo para casa sem autorização.

2 – **Punir** o Sd BM Mtcl 933626-5 Leonardo da Silva, do 1º/1ª/6º BBM – Chapecó com **Advertência**. Por não ter sido beneficiado pelo uso da viatura e ter sido induzido ao erro pelo Sd Silvi, para que levasse seu colega para casa aplico punição mais branda ao Sd Leonardo.

2- Determinar:

a) Ao B-2 do 6º BBM que cientifique as partes interessadas, da Decisão;

- I – Conceder prazo legal para que os Soldados BBMM Silvi e Leonardo possam exercer o direito de apresentação de recurso em relação a presente solução;
- II – Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 6º BBM;
- III – Após decorrido o prazo legal e, em caso de não apresentação de recurso, elaborar e publicar a Nota de Punição e inserir no CIASC;
- IV – Determinar o arquivamento dos autos do processo pela 2ª Seção do 6ºBBM.

Quartel em Chapecó - SC, 26 de junho de 2015.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – Cap BM
Comandante da 1ª/6ºBBM

Instauração de PAD:

PORTARIA DE PAD Nr 170/2015/CORREG/CBMSC, DE 30 DE JUNHO DE 2015
OBM: 2º/2ª/6º BBM
MUNICÍPIO: PINHALZINHO

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
170/2015/CBMSC

O COMANDANTE DO 2º/2ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 170/2015/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl. 931720-1 Eduardo Gabriel Maestri, do 3º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades – SC) quando na função de chefe de socorro, conforme Parte diária nº 175-15-2ª-6ºBBM do Sd BM Mtcl. 927808-7 Cleber Antônio Mohr do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho - SC) referente ao serviço do dia 24 ao dia 25 de junho de

2015, o qual comunica que no dia 25 de junho do corrente ano, por volta das 0725H tentou por varias vezes contato via telefone do Chefe socorro, telefone fixo da OBM de Saudades e também via rádio, no intuito de informar sobre ocorrência de acidente de transito nº 60042358 naquele município, sendo que não conseguiu contato com o efetivo, relatou ainda, que foi realizado contato com a Polícia Militar de Saudades solicitando que estes deslocassem até a OBM e informassem sobre a ocorrência pois não sabiam se os mesmos já haviam deslocado para efetuar o atendimento ou se estavam com algum problema nos canais de comunicação. No mesmo momento o Sd BM Paulo Ricardo tentou mais uma vez ligação no telefone fixo da OBM de Saudades e conseguiu contato com o Sd BM Koch que despachou a guarnição para o atendimento. Segundo o Sd BM Cleber, após a ligação para o corpo de bombeiros informando do acidente de transito, se passou aproximadamente nove minutos até conseguir contato com a guarnição da OBM de Saudades. Desta forma os Soldados Gabriel, em tese, teria cometido as transgressões disciplinar tipificadas nos itens nº 7. “Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.” e nº 20. “Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.” ambos do anexo I do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM).

Art. 2º Designar o Cb BM Mtcl. 927803-6 Rodrigo Suzin do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho - SC) como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

CRISTIANO BRANDÃO – 1º Ten BM
Comandante do 2º/2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 26/2ª/6ºBBM

Cancelamento de Punição:

Defiro, de acordo com o Parecer nº 130/2015 – DiRH/DP, o cancelamento das punições: Detenção de 01 de junho de 2009, Detenção de 09 de outubro de 2009, Detenção de 12 de outubro de 2009, Advertência de 17 de junho de 2010, Advertência de 11 de outubro de 2012, do Sd BM Mtcl 927061-2 Paulo Roberto dos Santos, lotado no PCS/6ºBBM, na cidade de Chapecó, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “b” do item 4 do Art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 26 de maio de 2015)

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 175-DP, de 11 Jun 15)

Transcrito do BCBM Nr 25, de 25 Jun 15.

Elogios:

Aprovo o elogio solicitado pelo Cb BM Cmt 3º/2º/2ª/6ºBBM Saudades ao Sd BM Mtcl 931720-1 Eduardo Gabriel Maestri e o Sd BM Mtcl 380560 – 3 Marcelo José Rodrigues, ambos do 3º/2º/2ª/6ºBBM - Saudades, pela atuação dos mesmos durante atendimento realizado em salvamento em altura, no dia 03 de junho de 2015, conforme ocorrência 60041109, Onde o masculino Jean Marcos Hansen Renz, 22 anos, realizava limpeza externa do telhado(telhas de fibrocimento) do ginásio da AERC da empresa CERAÇA, quando as telhas romperam-se e o

mesmo veio a sofrer queda, porém ficando pendurado/enrolado, em rede de proteção da arquibancada numa altura superior a 8 metros do chão, ficando ainda enrolado junto com a vitima pedaços das telhas. Os referidos Soldados realizaram corretamente o gerenciamento dos riscos, realizaram ancoragem de cabos na estrutura da cobertura do ginásio, de onde tiveram o acesso direto a vitima, realizando sua estabilização, realizaram o corte da rede e retirando os pedaços das telhas, e posteriormente a retirada da vitima. A vitima apresentava-se consciente, orientada, com suspeita de fratura no membro inferior direito e ferimentos no membro superior esquerdo. Após sua retirada, o mesmo foi imobilizado e conduzido ao atendimento médico. Os dois Soldados Bms, são dignos deste elogio, pois demonstraram a capacidade técnica necessária para essa situação crítica, passaram tranquilidade e confiança a vitima e a todos os presentes no momento do atendimento, elevando em muito o apreço da comunidade saudadense referente aos serviços prestados pelo CBMSC no município de Saudades. Individual, averbe-se.

Quartel em Pinhalzinho, 01 de julho de 2015.

CRISTIANO BRANDÃO – 1º Ten BM
Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 26/2ª/6ºBBM

Aprovo o elogio solicitado pelo Cb BM Cmt 3º/2º/2ª/6ºBBM Saudades ao Sd BM Mtcl 932399-6 Rômulo Antônio Da Luz, do 3º/2º/2ª/6ºBBM – Saudades, por ter voluntariamente, assumido ciclo de palestras, realizadas as pessoas atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Saudades, onde no total foram 04 palestras, sendo 3 delas em horário de folga. As palestras realizadas nos meses de abril e maio de 2015, sendo duas no interior do Município (Distrito de Juvêncio e Linha Jacutinga) e duas na sede do CRAS no centro de Saudades. O Sd BM Da Luz, demonstrou profissionalismo, dedicação e aprimoramento profissional, durante as palestras demonstrou desenvoltura, firmeza e clareza em todos os temas, destaque ainda que com suas atitudes conseguiu envolver todos os participantes, demonstrando a todos o espirito bomberil, elevando ainda mais o apreço das pessoas pela nossa corporação. O Sd BM Da Luz, foi alvo de elogios de todos os participantes, como também da administração municipal através da secretaria municipal de Assistência Social do município de Saudades. É de profissionais com essa dedicação e espírito voluntarioso que a corporação precisa. Individual, averbe-se.

Quartel em Pinhalzinho, 01 de julho de 2015.

CRISTIANO BRANDÃO – 1º Ten BM
Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 26/2ª/6ºBBM

Aprovo o elogio solicitado pelo Sgt BM Cmt 2º/2º/2ª/6ºBBM Modelo ao Sd BM Mtcl 931818-6 Ademir Siebauer do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Modelo), pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo frente a SAT deste GBM; profissional dedicado e competente, tem trabalhado incessantemente para desempenhar suas funções, chegando antes e saindo após o termino do expediente, hora analista, hora vistoriador ou implementado a nova Lei de Poder de Policia vigente em nosso Estado. Seu comprometimento e digno de elogio e serve de exemplo aos seus pares. Individual averbe-se.

Quartel em Pinhalzinho, 01 de julho de 2015.

CRISTIANO BRANDÃO – 1º Ten BM
Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 26/2ª/6ºBBM

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Cel BM
Comandante do 6º BBM